

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2017, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, com Sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30, Campina Grande do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.600/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **BIHL ELERIAN ZANETTI**, portador do RG nº 5.824.333-7 e CPF/MF sob o n.º 857.306.299-15, com domicílio especial na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30, Campina Grande do Sul – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 046/2017, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 28 de maio de 2020 até 25 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de outubro de 2020 até 23 de abril de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 28 de maio de 2020.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito de Campina Grande do Sul



ePROTOCOLO



Documento: **046.3.2017_Campina_Grande_do_Sul_Prazo_Convenio.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 28/05/2020 15:38, **Bihl Elerian Zanetti** em 28/05/2020 16:38.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 28/05/2020 18:24.

Inserido ao protocolo **16.569.283-7** por: **Manuela Toppel Portes** em: 28/05/2020 14:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
cdf4d7ccde03674290f29c1af027e309.

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

OBJETO: Implementos agrícolas.

AUTORIZAÇÃO: nos termos do § 6º, art. 1º, do Decreto nº 4189/2016.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Origara – Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito.

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº/ Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Lobato 16.164.654-7 24 meses	CV 155/20 13/05/20	20000526 15/04/20	57.000,00	3.000,00

46152/2020

Secretaria da Administração e da Previdência**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2020 SRP

PROTOCOLO Nº 16.557.841-4

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de MÁSCARAS DESCARTÁVEIS e de TECIDO.

INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS

AUTORIZADO Exmo. Sr. Reinhold Stephanes - Secretário da Administração e da Previdência, em 22 de maio de 2020.

ABERTURA: 17 de junho de 2020 às 09:00hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.brInformações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

44996/2020

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON**EXTRATO DE CANCELAMENTO – LOTE 27 DA ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019**

PROTOCOLO Nº 16.571.442-3

OBJETO: SRP – Medicamentos – Hospitais 04

INTERESSADO: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

MOTIVO: Conforme decisão da Sra. Diretora do DECON, fica cancelado o registro do lote 27, nos termos do art. 3º, inciso III, art. 5º c/c art. 17, inciso V, do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado - www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DECON/DP

45806/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA
Protocolo nº 16.611.789-5**

Partes: Secretarias Estaduais integrantes do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura.

Documento: Termo de Adesão e Cooperação Técnica.

Objeto: A pesquisa de avaliação dos impactos do COVID-19 nas cadeias de produção e distribuição das Indústrias Culturais e Criativas Brasileiras assim como o portal informativo sobre o mesmo assunto resulta de um esforço comum entre pesquisadores, sociedade civil e poder público.

Valor: Não haverá transferência de recursos entre as partes.

Vigência: O prazo de vigência do termo de adesão e cooperação técnica à pesquisa de avaliação dos impactos do COVID-19 nas Indústrias Culturais e Criativas Brasileiras será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no site e Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre os PARTICIPES originais do ACORDO.

Data: 25/05/2020

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

46007/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 16.569.283-7 apenso ao P. I. 14.941.438-0

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Campina Grande do Sul

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 046/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 28 de maio de 2020 até 25 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de outubro de 2020 até 23 de abril de 2021. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de maio de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.842.506-8 apenso ao P. I. 15.186.795-2

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 075/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Tibagi

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 075/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 28 de maio de 2020 até 26 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de agosto de 2020 até 22 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.61), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de maio de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO 15.852.100-8

DOCUMENTO: Convênio nº 047/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Pinhal de São Bento

DO OBJETO Execução de obras de recuperação de cabeceira de ponte sobre o Rio Capanema, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 91/95a (mov.54) e Parecer Técnico de fls. 105/107a (mov.61), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 185.170,56, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 162.950,09 e a contrapartida do Município de R\$ 22.220,47.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 150 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-0/PR, CPF nº 093.406.929-85, e como fiscal desta Convênio o servidor Roberto Machado dos Santos, portador do RG nº 8.120.132-3/PR, CPF nº 035.342.779-96, e CREA nº 84213/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 27 de maio de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL